

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. Nº 42/2024- Aposentar, a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I e IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, LUIZ CARLOS PEREIRA, CAVOUQUEIRO, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.596-7, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 9900051947/2023.

Port. Nº 43/2024- A Chefe de Gabinete do Prefeito, designada pela portaria nº 584/2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de móveis, logística e plantas ornamentais para atender as reuniões de planejamento e metas da gestão para o ano de 2024. Art. 2º Instituir a seguinte Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de móveis, logística e plantas ornamentais para atender as reuniões de planejamento e metas da gestão para o ano de 2024. Integrante Requisitante: Maurício Gomes Leite de Carvalho – Matrícula nº 12469180

Integrante Administrativo: Marisa Nazareth da Fonseca Costa – Matrícula nº 12470210 Integrante Administrativo: Renata de Freitas Luiz Desmarais – Matrícula nº 12468370

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Port. № 44/2024- Exonera, a pedido, ANTONIO RONALDO DOS ANJOS SANTOS, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. № 45/2024- Exonera, a pedido, SAYONARA ALVES LEITE, do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 46/2024- Nomeia SAYONARA ALVES LEITE, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Ronaldo dos Anjos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/202.

Port. № 47/2024- Nomeia LUIZ HELENO MALVA DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Sayonara Alves Leite, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/202.

Port. № 48/2024- Exonera, a pedido, MATHEUS OLIVEIRA ATALIBA CÉZAR, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 49/2024- Nomeia KARLA BARROSO CORRÊA, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Matheus Oliveira Ataliba Cézar, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/202.

Port. № 50/2024- Nomear, PAMELA RAMOS DA SILVA, para o cargo efetivo de Analista de Procuradoria - Contabil, NÍVEL PA-1, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 51/2024- Nomear, IGOR HENRIQUE NOSCHANG DA SILVA, para o cargo efetivo de Analista de Procuradoria - Processual, NÍVEL PA-1, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 52/2024- Nomear, RAFAEL FRANCA SCOFIELD LAUAR, para o cargo efetivo de Analista de Procuradoria - Tecnologia DA INFORMAÇÃO, NÍVEL PA-1, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 53/2024- Nomear, ARTHUR RODRIGUES VIEITOS, para o cargo efetivo de Técnico de Procuradoria, NÍVEL PA-2, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Na Portaria publicada em 06/01/2024, onde se lê: Port. Nº 22/2024, leia-se: Port. Nº 25/2024.

Na Portaria nº 12/2024, publicada dia 03/01/2024, onde se lê: Denise Lemos Sertã, leia-se: Denise de Lemos Sertã.

Nas Portarias nº 24, 26, 28, 30 e 32/2024, publicadas em 06/01/2024, onde se lê: na Cl nº 387/202, leia-se: na Cl nº 387/2022.

Na Portaria nº 06/2024, publicada em 03/01/2024, onde se lê: Fabio de Souza Nascimento Félix, leia-se: Fabio de Sousa Nascimento Félix.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA n. 2189/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de dezembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021.

PORTARIA Nº 9/2024- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 - Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 10/2024- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 11/2024- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 12/2024- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 - Processo nº 020/005124/2021. PORTARIA № 13/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 1876/2021 - Processo nº 020/006361/2021.

PORTARIA Nº 14/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 - Processo nº 020/006364/2021. PORTARIA Nº 15/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 1880/2021 - Processo nº 020/006365/2021. PORTARIA № 16/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 - Processo nº 020/006340/2021.

PORTARIA Nº 17/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021 - Processo nº 020/006575/2021.

PORTARIA № 18/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 - Processo nº 020/006574/2021.

PORTARIA Nº 22/2024- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 - Processo nº 020/006379/2021

PORTARIA Nº 23/2024- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 - Processo nº 020/006449/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado; DO OBJETO

1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1242192-6	***.231.***-41	ADELTHAN CUSTODIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	CONSELHO TUTELAR	SMASES	020001199/2020
1244478-0	***.976.***-34	BENEDITA COSTA	CC-5	SMASES	020001571/2021
1226185-7	***.572.***-53	ALMIR DE SOUZA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL APOSENTADO	SEOP	020003711/2022



- DO LOCAL E DATA
- 2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital:
- 3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;
- 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS 4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);
- 4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
- DAS SANÇÕES
- 5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.
- 6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 27 de novembro de 2023, em R\$ R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de LUIZ CARLOS PEREIRA, aposentado no cargo de CAVOUQUEIRO, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.596-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

sobre o vencimento do cargo integral..... .R\$ 304,88

TOTAL.....R\$ 1.175,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO № 286/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 286/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa UNICOR GRAFICA LTDA- CNPJ № 16.973.937/0001-83.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento das lonas das placas de identificação dos equipamentos socioassistenciais. PRAZO: IMEDIATO. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.5505; CD: 3.3.3.9.0.30.99; Fonte 2.660.50; Nota de Empenho nº 000183/2023. FUNDAMENTO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 090000277/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO Nº 282/2023

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 282/2023. PARTES: O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RENASCI CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA- CNPJ № 50.286.983/0001-42 OBJETO: contratação de empresa especializada para emissão de relatório quanto a limpeza, higienização e manutenção dos aparelhos de ar condicionado da sede desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói. PRAZO: IMEDIATO. VALOR: R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 2.660.50; Nota de Empenho nº 000185/2023. FUNDAMENTO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e Processo administrativo nº 090000277/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 16 de dezembro de 2023. **EXTRATO № 138/2023**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 138/2023. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ane Cristine Gomes da Cunha. OBJETO:**Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 01/11/2023 até 31/10/2024. **VALOR** ESTIMADO: R\$ 24.890,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT № 001/2024- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900065302/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 1654 em favor de ANDRE LUIZ CAMPOS LESSA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT № 002/2024- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE nº 9900055885/2023 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02 , com parecer favorável da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda no Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 10- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0320 em favor de PAULO JORGE FERREIRA VALADÃO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar os servidores, Sheila Batista do Nascimento - Mat. 1246102-0 e Rosângela Pinheiro Gomes Silva - Mat. 1240314-4, para exercerem a função de Fiscais de Contrato no Processo Administrativo de nº 650000003/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços para Inventário, logística de preparação de escaneamento acondicionamento de documentação da carteira de programas habitacionais.

Republicado por haver saído com incorreções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDITAL Edital Comércio Ambulante CARNAVAL 2024

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º2.624/2008, CONVOCA os interessados em comercializar bebidas e alimentos durante a realização "Carnaval 2024", prevista para os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2024 , a participar do processo de seleção por sorteio para obtenção de Autorização para o exercício da atividade das 18h às 04h

- **1. Do Objetivo**O presente Edital visa prioritariamente:
- 1.1 Aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas de vidro) e alimentos industrializados ou in natura durante o Evento Carnaval 2024. 2. Do cadastramento de interessados
- cadastramento é obrigatório para todo o comerciante de vans da Coopavunit e ambulantes que pretendam exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas neste Edital.



- 2.2 O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade pretendida.
- 2.3 Para o cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói no período definido no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo.
- 2.4 No cadastramento se pretende:
- 2.4.1 Inaugurar Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente à conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de indeferimento ou deferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado, e em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade de comércio ambulante no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, após publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização, vigendo apenas durante a realização do evento ao qual se destina e de acordo com circunstâncias delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- 3.2 A inscrição não é garantia de obtenção de autorização precária de comércio ambulante no local delimitado neste Edital.
 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a atividade.
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização apresentar, juntamente com seus documentos originais, respectivas cópias.

3.6 - Comerciante ambulante

- 3.6.1 Fica autorizado para os ambulantes apenas a comercialização dos seguintes itens:
 I Bebidas (exceto as comercializadas em garrafas de vidro);
- II Alimentos Industrializados;
- 3.6.2 Fica proibido a utilização de churrasqueiras e botijões de gás;
 3.6.3 O isopor utilizado pelos ambulantes, deverão obrigatoriamente estar identificado com o adesivo da Prefeitura de Niterói.

3.7 - Vans da Coopavunit

- 3.7.1 Fica autorizado para as vans da Coopavunit apenas a comercialização dos seguintes itens:
 3.7.2 Venda de Cachorro quente, refrigerantes e guaravitas.

- 3.7.2 Fica proibido a venda de bebidas alcóolicas pela Coopavunit.
 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)
 4.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos.
- a. CPF;
- b Identidade:
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Comprovante de residência emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, podendo na ausência apresentar Declaração de residência com firma reconhecida em cartório (esta permanecendo a original no bojo do processo administrativo). e. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- f. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ou documento que comprove inscrição como Autônomo.(somente para o comerciante ambulante)
- g. Cópia do CNPJ. (somente para os comerciantes das vans da Coopavunit)
- h. Cópia do comprovante de vacinação COVID-19.

5. Dos critérios para seleção

- 5.1 A seleção para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada por sorteio aos pretendentes que tiverem a inscrição deferida, a ser realizado sede
- da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói, às 10:00 h do dia 19/01/2024.
- 5.2 Somente serão considerados para efeito de sorteio os requerimentos firmado de acordo com as prescrições constantes do presente edital.
- 5.3 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 5.4 Somente será concedida 01 (uma) autorização por ambulante. Cada ambulante terá direito a 2 auxiliares que serão cadastrados junto com o
- titular da autorização.
 5.5 Serão ofertadas 6 vagas para Vans da Coopavunit, sendo 4 vagas na área interna e 2 (duas) na área externa do evento e 8 (oito) vagas para
- ambulantes, sendo 4 (quatro) na área interna do evento e 4 (quatro) na área externa, ao longo da R. Professor Plinio Leite. 5.6 Os ambulantes da área interna e seus respectivos auxiliares, poderão transitar na área da arquibancada para exercer a venda das mercadorias 5.7 As vagas serão preenchidas através de sorteio a ser realizado na sede da SEOP de acordo com o item 5.1.

 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção.
- 6.1 Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial.

 7. Das características físicas das barracas para os ambulantes.

- 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de
- meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:

7.1.1 Barracas

- a. Especificações métrica
- 1) Altura até a base expositora 85 cm;
 2) Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
- 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e
- 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
- b. Revestimento
- 1) Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.
- 2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.

 3) Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da Prefeitura no centro da área externa frontal.

4) Gramatura 4 mm 8. Do calendário de inscrição

8.1 Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública nos dias 11 à 15 de janeiro de 2024, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h.

9. Das autorizações

- 9.1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para o Comércio Ambulante previstos na Lei 2.624/2008 (Código de Posturas).
 9.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas.
 9.2.1 O detentor de autorização poderá ser alvo de imposição de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 9.2.2 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato. 10. Das Proibições

- 10.1 É proibido ao vendedor ambulante e os comerciantes das vans da Coopavunit:
- I deixar de respeitar os modelos previamente aprovados de equipamentos II vender produtos em recipiente de vidro;
- III deixar de respeitar local designado para sua autorização;
- IV- fazer uso de buzinas, alto-falantes ou de qualquer outro instrumento sonoro que venha perturbar o sossego; V deixar de manter o perfeito estado de conservação e limpeza

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ARIO OFICIAI



PORTARIA PGM № 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DA BOLSA- AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lheforam conferidas,

Art. 1º - Reajustar o valor da bolsa - auxílio dos estagiários da Procuradoria Geral do Município paraR\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DAL/PGM № 01 DE 2024

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR AOS GRADUANDOS O CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO RELACIONADO À GESTÃO PÚBLICA, SOBRETUDO NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:

 Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis.
 Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.
 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 9900038315/2023 e a Resolução PGM nº 11/2023, torna pública a realização do Programa de Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação I. DAS DISPOSIÇÕES

1. O Processo Seletivo tem por objetivo Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração,

- Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da
- 2. O programa de Estágio Extracurricular é regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

 3. Este Processo Seletivo de Estágio Extracurricular se destina ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis e de 1 (uma) vaga para as áreas de Engenharia da
- Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação, bem como das demais que vierem a ser abertas nos vinte e quatro meses subsequentes ao processo seletivo.

 4. Os estagiários das áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis ficarão sob orientação da Diretoria de Apoio e Logística DAL e os e os estagiários das áreas de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação sob orientação da Diretoria de Informática DTI, atuando sempre sob supervisão, não podendo firmar assinatura em qualquer documento oficial, sem que esteja conjuntamente firmado pelo servidor supervisor, que será responsável pela veracidade e autenticidade das informações ali contidas.

Serão admitidos, somente, estudantes do curso de graduação a partir do 3º período.

II. DO ESTÁGIO

- 1. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no valor correspondente a R\$ 1,200.00 (mil e duzentos reais).
- 2. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia em serviço, conforme PORTARIA PGM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
- 3. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do orçamento em vigor.
- 4. O estagiário admitido no processo seletivo desempenhará as funções relacionadas à Gestão e Contabilidade Pública, sobretudo no âmbito municipal.
- 5. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a definição da jornada diária a cargo do Supervisor do
- 6. Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:
- promover pesquisas sobre matéria afeta à respectiva atividade;
- acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não sejam
- privativas de Procurador;
- participar de seminários, conferências e debates promovidos pela Procuradoria Geral do Município;
- efetuar diligências em cartórios, secretarias e tribunais, bem como em repartições públicas relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
- prestar auxílio nas demandas de competência da Diretoria de Apoio e Logística;
- elaborar minutas de laudos periciais contábeis;
- auxiliar nas atividades operacionais relacionadas ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói FEPGM/NIT;
- acompanhar processos administrativos, realizar diligências e redigir ofícios ou documentos;

- As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2024 até 26/01/2024.
- 1.1 Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 26/01/2024. 1.2 Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente pelo e-mail: estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br
- 1.3 Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo.

 1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de 2. No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos exigidos para participação no processo
- seletivo. No entanto, só poderá exercer o estágio o candidato que, à época da convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

3. Procedimento para inscrição

- 3.1 Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto "Inscrição Estágio Extracurricular 2023" e anexar os seguintes documentos:
- a) histórico escolar da graduação em Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação contendo o nome da Instituição de Ensino Superior que está cursando e o coeficiente de rendimento acumulado pelo candidato até dezembro de 2023.
- 3.2 O documento deverá ter o formato PDF com as seguintes características:
- a) Limite máximo de 2mb do arquivo;
- b) Texto legível;
- c) Imagem nítida:
- d) A orientação da página (paisagem ou retrato) deve se ajustar à orientação de leitura
- 3.3 Os arquivos que não observarem as características formais apontadas no item 3.2 serão desconsiderados.
- 3.4 Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações inseridas no formulário de inscrição e pelos documentos anexados.
 3.5 No corpo do e-mail deverão ser informados os seguintes dados:
- a) Nome:
- b) Data de nascimento:
- c) Sexo:
- d) Identidade e órgão emissor:
- e) CPF:
- f) Filiação pai:
- g) Filiação mãe:
- h) Estado Civil:
- i) Endereco:
- j) Bairro:
- k) Cidade: I) Estado:
- m) CEP:



- n) Telefone:
- o) Telefone celular:
- p) E-mail:
- q) Instituição de Ensino Superior: r) Campus:

- s) Coeficiente de Rendimento acumulado: 4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração
- 5. A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.
- 6. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011.
- 7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição IV. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1. Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurada a inscrição de pessoa portadora de deficiência, devendo o candidato autodeclarar-se no corpo do e-mail de inscrição.

 2. Caso o candidato não se autodeclare portador de deficiência no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim.
- 3. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência concorrerá somente às vagas regulares.
- 4. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas
- convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.
 4.1 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- v. Da Confrintação Da Inscrição 1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/. 1.2 A decisão que indeferir ou não confirmar a inscrição do candidato poderá ser impugnada em recurso interposto em 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item anterior.
- 2. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas neste Edital, no site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1. O presente processo seletivo especial será realizado em única etapa na qual serão analisados os seguintes fatores:

 a) Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) constante do histórico escolar do candidato, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;
- a.1) O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito);
- a.2) Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos que tiverem coeficiente de rendimento acumulado inferior a 8,0 (oito).
 b) Pontuação institucional (Plnst) correspondente à nota 1 (um) a 5 (cinco) atribuída à Instituição de Ensino Superior do candidato no CPC -
- Conceito Preliminar de Cursò, mantido pelo INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação;
- b.1)Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista do CPC referido no presente item.
- 2. A nota final do candidato (NF) será calculada pela adição das parcelas "coeficiente de rendimento acumulado (CRa)", "pontuação institucional (PInst)", nos seguintes termos: NF = CRa + PInst, onde:
- a) NF é a nota final do candidato;
- b) CRa é o coeficiente de rendimento acumulado definido nos termos dos itens 1.a da seção VI;
- c) PInst é a pontuação institucional definida nos termos do item 1.b da seção VI.;
 3. Serão aprovados os candidatos com as 100 (cem) maiores notas finais definidas no item 2 da seção VI, em ordem decrescente, e observando-
- a) Para fins de desempate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se preferência aos de maior idade. b) Os candidatos empatados na última posição de classificação serão desempatados com base item 1.a da seção VI, não se admitindo
- ultrapassagem do limite previsto no caput do item 3 da seção VI.
- c) Caso os candidatos empatados na última posição de classificação tenham o mesmo Coeficiente de Rendimento acumulado, todos serão classificados, admitindo-se excepcionalmente a ultrapassagem do limite previsto no caput do item 3 da seção VI.

 4. Formada a lista de aprovados, o resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Niterói e no portal da PGM http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/.

VII. DOS RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, dirigido ao Procurador Geral do Município de Niterói da Procuradoria Geral do Município do Município De Niterói, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados referentes ao resultado preliminar.
- 2. Os recursos deverão ser remetidos, em formato PDF, com o título "Recurso Estágio Extracurricular 2023" para o endereço eletrônico estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com os seguintes dados:
 a) Identificação do candidato (nome e CPF);

- b) A fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) palavras.

 3. Os recursos que não observarem os critérios do item 2.a e 2.b da seção VII ou que sejam interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

 4. Os recursos serão analisados pelo Procurador Geral, que deliberará como última instância na esfera administrativa, sendo indeferidos,
- liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 5. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói e no portal da PGM http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/. VIII. DO RESULTADO FINAL
- 1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site
- http://www.pam.niteroi.ri.gov.br/. 2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados.
- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, desde que preencham os requisitos constantes deste edital.
 Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial sendo destinada aos candidatos portadores de
- 5. As cotas previstas neste Edital não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no item 3 da seção VI.
- 6. A lista de classificação especial, mencionada no item 4, também será organizada na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 3 da seção VI.
- 7. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

IX. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

- 1. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:
 Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação:
- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;



- histórico escolar atualizado:
- 2(duas) fotos 3 x 4:
- Currículo
- 2. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação. X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular designada pela Diretoria de Apoio e Logística.
- O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 5. Ŏ Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município de Niterói, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.
 6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói - D.O. Niterói, devendo o
- candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Niterói a convocação dos candidatos.
- 7. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, telefone e e-mail, junto à Procuradoria Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Niterói. 8. A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
- a) endereço, telefone ou e-mail não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido pelo usuário.
- 9. As dividas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular, endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; através do telefone: (21) 2620-0403 Ramal:356
- 10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do Municipio.
 Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular

REDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA PRESIDENTE THAMYRIS DOS REIS LOURENA SECRETÁRIA GERAI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 001/2024

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo nº 200/13621/2022, do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIÓLOGICOS, (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SUS NITERÓI - REDE SUS NITERÓI.

Art. 2º - Gestor: Marcelo Marsico Leal, matricula nº 436.856

Unidade: Divisão de Suprimentos/ Almoxarifado Central Art. 3º - Fiscais: Denise Monassa da Silva, matrícula nº 436.994

Unidade: Policlínica de especialidades Sylvio Picanço

Art. 4º - Fiscal: Sandra Vicente Moreira, matrícula nº 432.267

Unidade: HOF

Art. 5º - Fiscal: Eliel Vale de Oliveira, matrícula nº 432.531

Unidade: HOF

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferida Processo 9900058145/2023 - CLEUSA MARIA SCHINKE GENN

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, a contar de 13/01/2023 com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO, Técnico em Radiologia, Matrícula n.º 432.958-7, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Em substituição as publicações anteriores. Referente ao Processo: 200012824/2022, de 03/10/2022. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 4.142,92 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais de SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO, Técnico em Radiologia, Matrícula 432.958-7, Classe A, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Em substituição as publicações anteriores. Ref. Processo 200012824/2022, de 03/10/2022

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.186,86 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 956,06 (Novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ELIANE FERRAZ FOLHA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.692-2, Referência A-09, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200004869/2018, de 11/04/2018.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados em R\$ 2.355,33 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de ELIANE
FERRAZ FOLHA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.692-2, Classe A, Referência A-09, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200004869/2018, de 11/04/2018. VENCIMENTO BASE – R\$ 1.811,79 (Mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-09 da Tabela Salarial de

Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 543,54 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde PORTARIA Nº 004-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 038-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 038-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 990.16274-2023, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos eletrônicos, Tablets para atendimento as unidades de atenção básica geridas pela Fesaúde.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:



Fiscais do Contrato:

Wagner Ferreira Machado|Supervisor| Matrícula: 1024-3

Everson dos Santos R. de Sousa| Assistente | Matrícula: 1115-0

Suplentes:

Vanessa Maial Assistente | Matrícula: 1117-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
Fica concedida Ordem de Início à empresa RDM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.555.606/0001-26, para execução de obra pública de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 75 KVA DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NINA RITA TORRES, SITO A RUA DR. ACÚRCIO TORRES, Nº 691, PIRATININGA, NITERÓI, RJ, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino da Fundação Municipal de Educação (FME) e da Secretaria Municipal de Educação (SME). A partir de 06 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 990045406/2023 e Prazo: 01 (um) mês.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 02/2024- CONCEDER, a contar de 14/11/2023, pensão a MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA, viúva do ex – servidor JOSE ROSA DA SILVA, aposentado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 05 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.254-5, falecido em 14/11/2023, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 990/0056778/2023.

PORTARIA Nº 03/2024- O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a

- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 19/2023, celebrado com a empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de vigias, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

- Margareth Freire Rangel Mat. 69912, como Gestora do Contrato
- 2. Ana Beatriz Spenthof Ventura - Mat. 640644, como Fiscal do Contrato
- 3. Elizabeth da Conceição Gomes - Mat. 640607, como Fiscal do Contrato

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04/2024- O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev:
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 10/2023, celebrado com a empresa Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

1. Margareth Freire Rangel – Mat. 69912, como Gestora do Contrato.

- Sucena de Souza Bodevan-Mat. 640620, como Fiscal do Contrato.
- Marcelo Moraes Mendes Mat. 65416, como Fiscal do Contrato.
 Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 05/2024- O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 11/2021, celebrado com a empresa R.R. F GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS ME, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de

- viagens, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

 1. Margareth Freire Rangel Mat. 69912, como Gestora do Contrato
- 2. Suellen dos Santos Ribeiro Barcelos-Mat. 640610, como Fiscal do Contrato
- 3. Danusa Matta de Sousa Tinoco - Mat. 640493, como Fiscal do Contrato
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 14/11/2023, em R\$ 1.524,40 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a pensão mensal de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA, viúva do ex - servidor JOSE ROSA DA SILVA, aposentado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - NÍVEL 05 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.254-5, falecido em 14/11/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:
Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da

Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88R\$ 304,88

Gratificação de insalubridade:
40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei n° 531/85, c/c artigo 15° da Lei n°749/89 e parágrafo único do artigo 3° do Decreto n°3314/80 e artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88..... R\$ 348.43



Processo administrativo nº 9900046241/2023- DEFIRO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO PRESIDENTE

PROCESSO n.º 9900064421/2023 – **INDEFERIDO** PROCESSO n.º 9900066640/2023 – **INDEFERIDO** PROCESSO n.º 9900068065/2023 – **DEFERIDO** PROCESSO n.º 9900026850/2023 - INDEFERIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento estrutura para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 362.341,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisao proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei refederal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CALTRIO E SONORIZÃO ÂD LIDA OR LETTO. O CONTRATO Nº 172/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A –

NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de som e iluminação para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil e

para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 33.3.9.03.90.00.00 of FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 990042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 990042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiro químico para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023.

3.3.3.9.0.3.9.0.0.0.0.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N

que se enunciam; PROCESSO N° 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR E BRAZÃOTUR EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 2.958,55 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais cinquenta e cinco centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: P.T. 10.52,23.695,0138.6067, N.D. 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo administrativo** n.⁰ 9900042197/2023, o Edital de **Pregão** n.⁰ 04/2023 e o respectivo Termo de **Referência**, regendo-se pelas normas da Lei rederal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA; **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de ambulâncias para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.900,000 (nove mil e novecentos reais): **PRAZO**: O prazo de vicência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023.

necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITEROI; VALOR GLOBAL: R\$ 9,900,00 (nove mil e novecentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÕI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 177/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A —
NELTUR E JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA; OBJETO: O presente termo tem por objeto
o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet para
atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL:
R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro
de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067,
N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º
9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º
10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016,
REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições
que se enunciam; PROCESSO Nº 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A –

NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de apoio e mão de obra para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 89.948,53 (citenda e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se



pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMÉNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam.
PROCESSO N° 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A −
NELTUR E BRAZÃOTUR EVENTOS LTDA; OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realização de contratação de empresa especializada em fornecimento de radiocomunicadores para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam.

PROCESSO N° 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A −
NELTUR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTO LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto o aditivo de 1 (uma) diária à prestação de serviço para fins de realizar de contratação de empresa especializada em fornecimento trailer sanitário para atender as necessidades dos preparativos para os eventos promovidos pela NELTUR acerca do NATAL 2023 DE NITERÓI; VALOR GLOBAL: R\$ 40.869,67 (quarenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ÓRÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no **processo** administrativo n.º 9900042197/2023, o Edital de Pregão n.º 04/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR , atendidas as cláusulas e condições que se enunciam.

PROCESSO Nº 9900042197/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ERRATA DO EXTRATO

Na publicação do dia 04 de janeiro de 2023, onde se lê:

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 226/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de show pirotécnico com fornecimento dos artefatos, a ser realizados em balsa flutuantes para atender o Réveillon na Praia de Icaraí, Praia de Itaipu 2023/2024, nos bairros de Santa Rosa, Caramujo e na Comunidade da Vila Ipiranga para o Réveillon 2023/2024 na Cidade de Niterói.

VALOR GLOBAL: R\$ 835.200,97 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais e noventa e sete centavos).

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 226/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de show pirotécnico com fornecimento dos artefatos, a ser realizados em balsa flutuantes para atender o Réveillon na Praia de Itaipu 2023/2024, nos bairros de Santa Rosa, Caramujo e na Comunidade da Vila Ipiranga ara o Réveillon 2023/2024 na Cidade de Niterói.

para o Réveillon 2023/2024 na Cidade de Miterio.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.015.232,17 (um milhão e quinze mil e duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 29/2023 PROCESSO Nº 9900040428/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 29/2023 — Peças Para Caminhão, Processo 9900040428/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa J. MARANGONI COMERCIAL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais); e à empresa NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. o item 02 com valor unitário de R\$ 383,33 (trezentos

e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 1.149,99 (mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 12.489,99 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 33/2023 PROCESSO Nº 9900017397/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 33/2023 – Caminhão Com Equipamento de Hidrojateamento, Processo 9900017397/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. o item do Edital o valor total de R\$ 952.808,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 952.808,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 006/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO Nº. 21/2020 (Processo nº. 510003406/2018) que tem por objeto "obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Maravista e Serra Grande, com 26 km de extensão na Região Oceânica."

- Engenheiro Rafael Costa Bonfim do Espirito Santo (Mat. 42965).
- Engenheira Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 43771). Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 42424);

PORTARIA Nº. 007/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao CONTRATO Nº. 010/2023 (Processo nº. 5102542/2023) que tem por objeto "Construção de cortina atirantada, concreto projetado, colocação de guarda corpo de proteção em todo o trecho geral superior. Tubulação de drenagem inferior e superior, estruturas afins complementares, localizadas entre Travessa Seis (montante) e a Rua Juciara nº 80 (Jusante), no Bairro Ilha da Conceição, Niterói". Conforme abaixo:

- Engenheira Anna Paula Moraes (Mat. 2676).
- Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234).
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592);

PORTARIA Nº. 008 /2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO Nº. 010/2023 - Processo 5102542/2023, que tem por objeto "Construção de cortina atirantada, concreto projetado, colocação de guarda corpo de proteção em todo o trecho geral superior. Tubulação de drenagem inferior e superior, estruturas afins complementares, localizadas entre Travessa Seis (montante) e a Rua Juciara nº 80 (Jusante), no Bairro Ilha da Conceição, Niterói". Conforme a baixo:

- Engenheira Anna Paula Moraes (Mat. 2676).
- Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234).
- Engenheiro David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592);





PORT. №: 11/2024 – Dispensar a contar de 09/01/2024, THIAGO MARINS DE ASSUMPÇÃO da FUNÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA - 5.

PORT. №: 12/2024 – Designar a contar de 09/01/2024, CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA PAULA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA - 5, em vaga decorrente da dispensa de Thiago Marins de Assumpção.